



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC  
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 420/2023-CPL/ALICC  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 24/2023-CPL/ALICC  
Processo Administrativo nº 3000.56026/2022**

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da AGENCIA DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVENIOS E MACEIÓ- ALICC, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada à Av. da Paz, 900 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-050, representada pela Diretora-Presidente, MEIRY SOARES PORCIÚNCULA, institui a presente ARP – Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 24/2023 – CPL/ALICC, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS de 5.000 (cinco mil) KIT's DE ENXOVAIS**, processada nos termos do Processo Administrativo nº 3000.56026/2022, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

- 1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o(a) **REGISTRO DE PREÇOS de 5.000 (cinco mil) KIT's DE ENXOVAIS**, foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	CALUX COMERCIAL LTDA -EPP
CNPJ:	03.578.434/0001-61
Endereço:	Paulo de Frontim, 606, sala 01- Vila Virginia – Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-430
Telefones:	(16) 3914-1943/ (16) 3043 – 4224
Representante Legal:	GABRIEL YVES ABRAHÃO SALOMÃO GILBERT
Identidade:	34.388.484-7 SSP/SP
CPF:	219.026.118-02
E-mail:	documentos@caluxcomercial.com.br



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC  
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

**GRUPO 1**

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Ninho para bebê com mosquiteiro: 100% algodão, preenchimento: fibra siliconada de poliéster, antimoho, antialérgico, antifungo, antiácario; com véu protetor contra insetos/mosquitos (tule) e suporte em formato de aro; tamanho mínimo de referência: 88cm x 45cm C/L e peso aproximado de 1,0kg; estampas neutras para ambos os sexos.	Und	5000	R\$ 67,40
2	Lençóis para berço: pacote com 05 (cinco) lençóis: 60cm x 1,30cm, tecido 100% algodão, cor branco, antialérgico.	PCT	5000	R\$ 107,47
3	Fraldas de pano: conjunto com 10 (dez) fraldas de tecido 100% algodão, duplo, antialérgico, cor branca 70cm x 70cm (medidas aproximadas); estampas neutras para ambos os sexos	Conj.	5000	R\$ 55,27
4	Lençóis de cueiro: pacotes com 03 (três) lençóis de cueiro em tecido flanelado; 100% algodão e antialérgico; 60cm x 60cm; estampas neutras para ambos os sexos	PCT	5000	R\$ 43,49



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC  
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

Item 1	5	Manta para bebê: em tecido de 100% algodão(PIQUET) com acabamentos, antialérgico, cor branca 90cm x 90cm (medidas aproximadas); costura padrão/viés; estampas neutras para ambos os sexos	UND	5000	R\$ 91,49
	6	Pagão: conjunto com 03 (três) peças de pagão para nenê em malha 100% algodão. A quantidade deverá ser dividida proporcionalmente nas cores branca, amarelo, azul.	Conj	5000	R\$ 24,51
	7	Body: conjunto com 03 (três) peças de body (mijão) para nenê em malha 100% algodão; manga curta; gola transpassada; 2 (dois) botões para fechamento entre as pernas. A quantidade deverá ser dividida proporcionalmente nas cores branca, amarelo, azul.	Conj	5000	R\$ 33,69
	8	Camisetas regata: pacotes com 03 (três) camisetas infantis tipo regata; tecido 100% algodão; tamanho 0,35 cm altura e 0,28 cm largura (medidas aproximadas) 0 a 6 meses. A quantidade deverá ser dividida proporcionalmente nas cores branca, amarelo, azul.	PCT	5000	R\$ 32,47
	9	Pares de meias infantil: pacote com 03 (três) pares de meia, tamanho único, em poliamida. A quantidade deverá ser dividida proporcionalmente nas cores: branca, amarelo, azul.	PCT	5000	R\$ 18,70
	10	Touca para recém-nascido (gorro): em algodão, poliamida e elastano; tamanho: recém-nascido. A quantidade deverá ser dividida proporcionalmente nas cores branca, amarelo e azul.	Und	5000	R\$ 11,97



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC  
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

11	Sabão em pó de coco: pacote com 500gr. Garantia mínima de 12 (doze) meses na data de entrega	Und	5000	R\$ 8,37
12	Fraldas descartáveis pediátrica tamanho P(pequeno): peso até 5kg, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel superabsorvente. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com Aloé Vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação e em conformidade com art. 29 da resolução MS/ANVISA RDC N° 142/2017: os produtos absorventes descartáveis deverão ser compostos de fibras de algodão hidrófilo e ou outros materiais absorventes que não contenham quaisquer ingredientes farmacologicamente ativos. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Pacote com 10 unidades total 50000 unidades individuais	Und	5000	R\$ 2,28



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC  
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

Item 1	13	<p>Fraldas descartáveis pediátrica, tamanho M (médio): peso com intervalo aproximado de até 10kg, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel superabsorvente. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com Aloé Vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação e em conformidade com art. 29 da resolução MS/ANVISA RDC Nº 142/2017: os produtos absorventes descartáveis deverão ser compostos de fibras de algodão hidrófilo e ou outros materiais absorventes que não contenham quaisquer ingredientes farmacologicamente ativos. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p> <p>Pacote com 10 unidades total 50000 unidades individuais</p>	Und	5000	R\$ 2,45
	14	<p>Banheira plástica 20 litros para banho de bebê: dimensão aproximada do produto (LxAxC) 40x26x74, arredondadas nas bordas, com espaço para saboneteira, escoamento de água; cor: branca; material: atóxico e resistente;</p>	Und	5000	R\$ 45,69
	15	<p>Capa protetora de colchão /troca de fraldas: impermeável; em algodão e poliéster; tamanho mínimo de referência: 65cm x40cm</p>	Und	5000	R\$ 36,45



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC  
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

16	Toalha de banho infantil com capuz: 100% algodão, tecido tipo fralda, cor branca, 90 cm x 90cm (medidas aproximadas)	Und	5000	R\$ 36,03
17	Conj. Pente e escova de cabelo infantil: cor branca, plástico ABS mais silicone, com pontas arredondadas e escova com cerdas macias	Conj.	5000	R\$ 44,13
18	Sabonete infantil glicerinado PH neutro: embarra de 90gr, hipoalergênicos, neutros, testados dermatologicamente. Garantia mínima de 12 (doze) meses na data de entrega.	Und	10000	R\$ 5,39
19	Shampoo antialérgico com PH neutro: sem sal, livre de parabenos e hipoalergênico; oftalmo e dermatologicamente testado e aprovado, certificado de registro de cosmética ANVISA para produtos destinados ao público infantil entre 0 e 12 anos e conformidade RDC 15/2015: segurança dos produtos em condições reais de uso contra irritabilidade, sensibilização dérmica e toxicidade oral. Garantia mínima de 12 (doze) meses na data de entrega.	Und	5000	R\$ 14,44
20	Pomada para assadura: 45gr, com Nistatina e Óxido de Zinco; dermatologicamente testado e aprovado. Garantia mínima de 12 (doze) meses na data de entrega.	Und	5000	R\$ 24,20
21	Pacote de lenços umedecidos: aroma de AloeVera, sem álcool/álcool etílico; dermatologicamente testado. Garantia mínima de 12 (doze) meses na data de entrega.	Und	5000	R\$ 6,14



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC  
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

Item 1	22	Colônia para bebê: 100ml; fragrância suave; sem álcool etílico; livre de parabenos, hipoalergênico; dermatologicamente testado e aprovado; certificado de registro de cosmética ANVISA para produtos destinados ao público infantil entre 0 e 12 anos e conformidade RDC 15/2015: segurança dos produtos em condições reais de uso contra irritabilidade, sensibilização dérmica e toxicidade oral. Garantia mínima de 12 (doze) meses na data de entrega.	Und	5000	R\$ 14,00
	23	Papeiro de ágata: louça esmaltada; tamanho mínimo de referência: 12cm de largura, 600ml e cor branca	Und	5000	R\$ 50,77
	24	Mamadeira 330ml com bico ortodôntico em silicone: material atóxico (polipropileno ou trian) e isenta de bisfenol A (BPA free), com cantos arredondados e sem reentrâncias internas; transparente e com graduação. Tampa em material flexível. Bicos: gargalo ultra higiênico sem bordas ou rebarbas cortantes, sem reentrâncias internas e que não retenha resíduos alimentares, com altura de 2cm da base e ponta com orifício que não seja do formato em cruz e de fácil higienização; em conformidade com Norma ABNT NBR 13793/2012 e garantia mínima de 12 (doze) meses na data de entrega.	Frasco	5000	R\$ 48,13
	25	Caixa de papelão para EMBALAGEM, com tampa, tamanho aproximado de 90cm x 50cm x 40cm C/L/A, em papelão ondulado para suportar 3kg de carga, com estampa com fundo cor azul (100% cyan/ 60% magenta/ 0% yellow/ 0% black /CMYK) com impressão do brasão do município de Maceió e logo da gestão /Secretaria da Assistência Social.	Und	5000	R\$ 37,07



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC  
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

- 1.1 O valor total desta Ata é de **R\$ 4.549.800,00 (Quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove mil e oito centos reais)**
- 1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:
  - a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
  - b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
  - c) Edital nº 24/2023-CPL/ALICC.
- 2 Conforme consta no ANEXO A, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.
  - 2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.
  - 2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).
  - 2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 24/2023-CPL/ALICC.
  - 2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia
  - 2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo B deste documento.
- 3 A AGENCIA DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVENIOS E MACEIÓ- ALICC é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
- 4 A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.
- 5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC  
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

- 5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência De Licitações Contratos e Convênios e Maceió- ALICC, Órgão Gerenciador.
- 5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
- 5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
- 5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 24/2023 – CPL/ALICC e seus anexos.
- 6 A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.
- 7 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
  - a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
  - a) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
  - b) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
  - c) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC  
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

- d) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
  - e) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
  - f) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
  - g) instruir os autos de gestão da presente ARP.
- 8 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
  - b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
  - c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
  - d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
  - e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 9 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
  - b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 24/2023 – CPL/ALICC;
  - c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
  - d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC  
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
  - f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
  - g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
  - h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
  - i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
  - j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.
- 11 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
- 12 A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
- 12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
- 12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
- 12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.
- 13 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC  
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

14 O registro poderá ser CANCELADO:

I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
- d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- e) Não manter as condições de participação e habilitação da licitação;
- f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15 O prazo previsto para entrega deverá ser de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (via e-mail, correios ou fac-símile) ou retirado na sede da Contratante

16 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC  
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

17 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

18 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

GABRIEL YVES  
ABRAHAO  
SALOMAO  
GILBERT:21902611  
802

Assinado de forma digital  
por GABRIEL YVES  
ABRAHAO SALOMAO  
GILBERT:21902611802  
Dados: 2023.06.14  
17:42:19 -03'00'

**GABRIEL YVES ABRAHÃO SALOMÃO GILBERT  
CALUX COMERCIAL LTDA -EPP**

**MEIRY SOARES PORCIÚNCULA  
DIRETORA PRESIDENTE- ALICC**



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC  
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

**ANEXO A**

**CADASTRO DE RESERVA**

**1ª CLASSIFICADA**

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

**2ª CLASSIFICADA**

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					